



ESMESC

Escola Superior
da Magistratura
do Estado de
Santa Catarina

Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina

PROJETO PEDAGÓGICO
Gestão – 2015/2018

Diretor-Geral – Juiz Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva

Diretor de Ensino – Juiz Rudson Marcos

Diretora Cultural – Juíza Ana Cristina Borba Alves

Diretora de Extensões – Juíza Andréia Regis Vaz

Coordenação-Geral – Anne Elize da Silva

Assessora Pedagógica – Dilsa Mondardo

Assessor Pedagógico e de Comunicação – Gabriel Henrique Collaço

Corpo Administrativo - Andréia Demétrio da Silveira,

Fábio Henrique Doro, Gleice Kelly Guimarães, Larissa Berger



PROJETO PEDAGÓGICO

2015/2018

1 NA LINHA DO TEMPO

“O projeto político-pedagógico é um instrumento teórico-metodológico que visa ajudar a enfrentar os desafios do cotidiano da escola, só que de uma forma refletida, consciente, sistematizada, orgânica e, o que é essencial, participativa. É uma metodologia de trabalho que possibilita ressignificar a ação de todos os agentes da instituição.”

(Celso dos Santos Vasconcellos, Doutor em Educação, 2003).

Criada em janeiro de 1985, pela diretoria da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), a Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Esmesc) iniciou suas atividades em 28 de julho de 1986, tendo sido seu primeiro Diretor o Desembargador Tycho Brahe Fernandes Neto, que abriu as portas da Escola, em Florianópolis, para a realização das inscrições ao primeiro teste de seleção, que visava preencher cinquenta vagas no Curso de Preparação para o Concurso da Magistratura. Além disso, a Esmesc tinha a missão de preparar e aperfeiçoar o magistrado catarinense, com a realização de eventos e promoção de cursos de extensão, em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC).

Em outubro de 1991, com o objetivo de marcar culturalmente o primeiro centenário do TJSC, foi criado o Centro de Estudos Jurídicos do Tribunal de Justiça (Cejur). Como parte integrante do Cejur foi criada a Academia Judicial do Poder Judiciário de Santa Catarina, em novembro de 2000. Dentre seus objetivos, destacam-se dois: a) promoção de curso específico ao desempenho na função judicante, com vistas à



preparação de juízes empossados em fase de vitaliciamento; e b) a especialização e aperfeiçoamento dos magistrados em geral e dos servidores do Poder Judiciário. Esses objetivos foram corroborados pela Emenda Constitucional nº 45/2004 que estabeleceu regras específicas para a preparação de magistrados em fase de vitaliciamento. Nesse contexto, a Esmesc e a Academia Judicial passaram a ser parceiras na oferta de eventos de natureza jurídica para aprimoramento dos magistrados catarinenses.

Em novembro de 2005, a Emenda Constitucional Estadual nº 42, ao introduzir o Parágrafo único ao art. 83 da Constituição Estadual, confirmou a missão da Esmesc e da Academia Judicial, nos seguintes termos: “Parágrafo único - Caberá à Academia Judicial a preparação de cursos oficiais de aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento, e à Escola Superior da Magistratura a preparação para o ingresso na carreira”.

Em cumprimento à sua tarefa de preparar candidatos ao ingresso na carreira da magistratura, a Esmesc se alinhou igualmente às diretrizes estabelecidas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), criada pela EC nº 45/2004 e instituída por meio da Resolução nº 3 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 30 de novembro de 2006, como órgão oficial de formação de magistrados brasileiros. Importante lembrar que, desde 1992, além da sede, a Esmesc preocupou-se com a interiorização do curso, de forma a atingir todas as regiões do Estado. Deu-se, assim, a implantação de Extensões, com a oferta de seu curso em parceria com várias Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina.

Atenta aos novos paradigmas de orientação da formação de magistrados, no ano de 2006, a Diretoria da Esmesc reestruturou e ampliou o projeto pedagógico, com a reformulação de toda a estrutura do curso até então ofertado, que era de 720h/a, ministradas no decorrer de 12 meses. Face às normativas emanadas tanto da Enfam, quanto do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e que repercutiram diretamente nos



critérios e requisitos para ingresso na carreira de magistrados, a Esmesc estabeleceu a oferta do curso, dividido em três módulos: Módulo I, Módulo II e o Módulo III, este configurado na Residência Judicial, que serão descritos mais adiante.

Passados dez anos de experiência e aplicação daquela estrutura curricular, a Esmesc reavaliou o seu projeto pedagógico e propôs a reorganização de sua matriz curricular, aprovanda para implantação em 2016, ano de seu aniversário de 30 anos, em que mantém o aprimoramento dos saberes técnico-jurídicos e enfatiza os pressupostos de formação humanística, preconizados em todos os cursos de formação de formadores, ministrados pela Enfam.

Nas palavras do Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira: “Ainda hoje, e cada vez com mais convicção, trazemos conosco a imagem que formulamos, no início da nossa atividade jurisdicional, do Juiz ideal, a saber: honesto e independente; humano e compreensivo; firme e corajoso; sereno e dinâmico; culto e inteligente; justo, sobretudo. Dentro desse quadro, quer-nos parecer, poderíamos sintetizar toda a gama da multifária atividade judicante.” A Enfam busca a concretização desse ideal de “formação do juiz”. É nesse viés que a Esmesc, para além da preparação para obter êxito em concurso, preocupa-se também com a formação preconizada para os magistrados togados.

No decorrer de seus 30 anos, a Esmesc, além da oferta regular de seus cursos de preparação de candidatos à carreira da magistratura, realiza eventos e cursos de aperfeiçoamento, dos mais diversos conteúdos, em prol da formação continuada dos operadores do direito. Assim, a Esmesc confirma também o seu papel de colaboradora para valorização dos profissionais do sistema judicial, bem como desenvolve sua missão educadora no sentido de aproximar a magistratura da sociedade.

A Escola agrega saberes, pelo fomento à pesquisa, pela disseminação de conhecimento, com a publicação de artigos científicos na Revista da ESMESC, instrumento subsidiário ao aperfeiçoamento do aprendizado acadêmico, com particular



ESMESC

Escola Superior
da Magistratura
do Estado de
Santa Catarina

esmero na divulgação da produção científica dos magistrados; professores, alunos e ex-alunos da Esmesc; e comunidade acadêmica. A Revista da ESMESC é publicada anualmente na versão impressa e na versão eletrônica disponibilizada no Portal de Periódico da Capes, ininterruptamente desde de 1995, e ao longo deste período já apresentou significativo número de artigos científicos de diversos temas das ciências sociais e jurídicas.

Inegavelmente, a Escola cumpre a sua função social e contribui quantitativa e qualitativamente no preparo intelectual e humano dos seus alunos, enquanto candidatos aprendizes (nos Módulos I e II e na Residência Judicial), bem como se antecipa na formação dos juízes do amanhã.

Cumprindo a missão que lhe foi conferida, a Esmesc apresenta a versão do projeto pedagógico para implantação em 2016, alinhado aos pressupostos do seu mapa estratégico 2015-2018.



MAPA ESTRATÉGICO - ESMESC

Missão

Preparar para o ingresso na carreira da magistratura.



Visão

Ser reconhecida como centro de referência na preparação ao ingresso na carreira da magistratura e como ambiente de aprendizagem de excelência em promoção de estudos jurídicos.

Efetividade da preparação e formação

- Estudantes
- Docentes
- Magistrados orientadores

Fomentar o aprimoramento e consolidação de saberes jurídicos para obter êxito em concursos

Propiciar formação humanística pelo fomento de Saberes multidisciplinares teórico-práticos para estudo e atuação na residência judicial

Atuação institucional

Institucional

Estimular o engajamento dos professores e magistrados orientadores como cúmplices no ambiente formativo da Escola

Promover a interação da Escola com a Academia Judicial do TJSC e com outras Escolas Judiciais

Viabilizar o intercâmbio com Instituições de Ensino para incremento da oferta de ações formativas

Eficiência operacional

Processos internos

Difundir e aplicar o projeto pedagógico

Aprimorar a gestão estratégica

Gestão de pessoas

Infraestrutura

Orçamento

Recursos

Promover a qualificação e incremento do quadro de pessoal

Adequar o número de funcionários às exigências da qualidade de prestação de serviços

Implementar e desenvolver processos de capacitação em EaD

Manter e ampliar a infraestrutura adequada ao cumprimento da missão

Fomentar a captação de recursos orçamentários

Aplicar recursos no aprimoramento das atividades da escola



2 DISPOSITIVOS LEGAIS

A Esmesc, quando se propôs a reavaliar a concepção de organização e de gestão escolar, assumiu alinhamento com a Constituição Federal (1988), particularmente ao capítulo que trata da educação, e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), pois é no conjunto desse corpo normativo que se encontram as indicações acerca de possível gestão democrática na escola, com vistas à observância do princípio da cidadania em relação à educação.

Visto assim, o projeto pedagógico não pode se eximir da reflexão sobre as concepções ideológicas que permeiam a formação profissional, ou seja, quais princípios técnico-científicos e sociais sustentam as políticas educacionais, as concepções de educação e as diferentes práticas de gestão e como essas dimensões se articulam entre si.

Falar de projeto pedagógico significa pensar numa comunidade escolar. Nesse sentido a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) indica a proposta pedagógica como um documento de referência. É nessa proposta que os componentes do ambiente escolar conseguem se situar com autonomia administrativa, pedagógica e financeira. O projeto pedagógico (ou projeto político-pedagógico ou projeto educativo), por esse viés, não deve se apresentar como rígido, mas como o reflexo do grau de pertencimento de cada um dos atores que compõem a estrutura da escola, que pensam e escolhem coletivamente as diretrizes e bases educacionais, pensam a matriz curricular e organizam o espaço e o tempo de acordo com as necessidades dos processos formativos a que a escola se destina.

Mesmo sendo uma escola de preparação para ingresso na carreira da magistratura, a Esmesc está alinhada às recomendações do CNJ e às orientações emanadas das diretrizes educacionais aprovadas pela Enfam a fim de atender as



demandas educacionais, decorrentes da necessidade permanente de atualização profissional, bem como em atendimento às exigências institucionais.

3 OBJETIVOS

Preparar os Bacharéis em Direito para o Concurso de ingresso à Carreira da Magistratura, com a consolidação e ampliação dos conhecimentos adquiridos no Curso de Graduação em Direito, bem como aprimorando os conhecimentos relativos aos conteúdos de áreas da formação humanística, imprescindíveis para o completo exercício da atividade judicante (Filosofia do direito, Sociologia jurídica, Psicologia judicial, Teoria do direito e da política, Ética e estatuto da magistratura).

Oferecer sólida base de conhecimentos teóricos que permitam ao candidato-aluno construir suas respostas nas provas das etapas sucessivas do Concurso, com segurança, competência e habilidade.

Disponibilizar instrumentos e ferramentas para o aprendizado prático, mediante contato direto com a atividade jurisdicional.

4 PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS

“O termo projeto vem do latim *projectu*, participio passado do verbo *projicere*, que significa lançar para frente.[...] Todo projeto supõe rupturas com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma nova estabilidade em função da promessa que cada projeto contém de estado melhor do que o presente. [...] A construção do projeto político-pedagógico requer continuidade das ações, descentralização do processo de tomada de decisões e instalação de um processo coletivo de avaliação de cunho emancipatório.”

(Ilma Passos Veiga, 2011)



4.1 Concepção

O Projeto Pedagógico da Esmesc foi inicialmente concebido a partir das mudanças promovidas pela Emenda nº 45/2004, para adequar seus objetivos de preparação para ingresso na carreira da magistratura aos princípios norteadores da formação proposta para a magistratura brasileira. Portanto, deve instrumentar-se adequadamente para atender as expectativas dos alunos que nela se inscrevem, primando pela excelência de suas ações e serviços, em três dimensões:

- a) De ensino: oferecimento de matrizes curriculares (que variam para cada módulo) que alinhem os conhecimentos de cada área jurídica, que será objeto de provas de concurso, e proponentia de estudos em área de formação humanística, conjugados à oportunidade das práticas judiciais que se concretizam na Residência Judicial.
- b) De pesquisa: potencialização de um corpo docente com produção científica qualificada pela Capes e CNPq, para que os estudos propostos na Escola sejam agregadores da compreensão, pelos alunos, dos fenômenos jurídicos da atualidade. Como consequência, prosseguir na editoração da Revista ESMESC, como espaço de acolhimento da produção de seus alunos, dos professores e dos magistrados.
- c) De gestão: implantação do planejamento estratégico com aprimoramento dos processos de gestão, adequando o sistema escolar às exigências crescentes e complexas da Escola. Realização de ações de intercâmbio com a Academia Judicial/TJSC, com outras Escolas Judiciais e com Instituições de Ensino Superior em nível de Pós-Graduação. Atendimento a órgãos públicos e entidades privadas na proponentia de eventos comuns. Aprimoramento da oferta de programas de ensino a distância.



4.2 Valores

Considerando que a missão da Escola é a preparação para o ingresso na carreira da magistratura, a Esmesc deve assumir que os alunos-candidatos são a sua razão de ser. Daí a sua responsabilidade na proponentia e execução de ações voltadas à qualificação de seus professores para aprimoramento das atividades docentes, compreendendo que as competências que se deseja desenvolver devem ser tomadas como sendo a “capacidade de mobilizar recursos para aplicar na resolução de situações complexas”, quer em âmbito teórico, quer no espaço das práticas judiciais.

4.3 Modalidades de ensino

a) Presencial

b) Em EaD – educação a distância. Apresenta-se como uma metodologia renovadora na oferta de cursos que pressupõe a separação geográfica entre professor e aluno. Implica na mudança de alguns conceitos e hábitos, substituindo-os por outros mais pertinentes à condição de aluno autônomo e a distância.

As duas modalidades poderão ser usadas em todas as atividades da Esmesc, ressalvadas as especificidades de cada curso.

4.4 Denominação

a) Módulo I

b) Módulo II

c) Módulo III – Residência Judicial



5 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Curso de Preparação para a Magistratura está configurado em três módulos:

5.1 Módulo I: modalidade presencial de ensino (sem deixar de abrigar a modalidade EaD se for pertinente), em aulas que perfazem carga-horária mínima de 375 (trezentos e setenta e cinco) horas-aula. A organização curricular está alinhada com as Diretrizes da Enfam e se distribui em “matérias de ensino” que devem ser planejadas visando o desenvolvimento de competências e habilidades, em campos específicos de conhecimento, direcionadas ao preparo para a prova preambular do concurso e para desenvolvimento da residência judicial.

5.2 Módulo II: modalidade presencial de ensino (sem deixar de abrigar a modalidade EaD se for pertinente), em aulas que perfazem carga-horária mínima de 375 (trezentos e setenta e cinco) horas-aula. A organização curricular está alinhada com as Diretrizes da Enfam e se distribui em “matérias de ensino” que devem ser planejadas para o desenvolvimento de competências e habilidades em campos específicos de conhecimento, direcionadas para a prova discursiva de concurso e para o desenvolvimento da residência judicial.

5.3 Módulo III: Denominado “Residência Judicial”, tem por finalidade o aprendizado da atividade prático-jurídica realizada em gabinete de magistrados de 1º ou 2º grau. O aluno residente recebe bolsa de estudo, ofertada pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, no período de 24 meses, de 4 a 6 horas diárias, em dias úteis da semana. Paralelamente a essas atividades presenciais, os residentes judiciais são motivados à continuidade de sua



preparação para as provas de concurso, por meio do Laboratório da Residência Judicial, pela modalidade de ensino a distância no espaço da Esmesc Virtual.

MÓDULO I

BASE JURÍDICA

Estatuto da Associação dos Magistrados Catarinenses e Regimento Interno da Escola Superior da Magistratura.

CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

O Módulo I terá a duração mínima de 375 horas-aula, de 50 (cinquenta) minutos cada, que serão ministradas ao longo de dois semestres letivos consecutivos, atendidas as peculiaridades dos cursos ofertados fora da sede da Esmesc e de acordo com a regulamentação específica do Módulo.

NÚMERO DE VAGAS

No mínimo 40 vagas e no máximo 60 vagas.

PRÉ-REQUISITOS

Nos termos do Regimento da Esmesc e do Regulamento Específico do Módulo I exige-se, por ocasião da matrícula, a comprovação da condição de Bacharel em Direito.

OPERACIONALIZAÇÃO

As atividades de ensino e aprendizagem do Módulo I da Esmesc serão



desenvolvidas mediante aulas presenciais ou em EaD, com os recursos pedagógicos usuais disponibilizados pela estrutura física da Instituição. O conteúdo programático será trabalhado por meio de aulas expositivo-dialogadas, seminários, método do caso, trabalhos extraclasse e outras metodologias ativas, consideradas adequadas, a critério do Professor de cada matéria de ensino.

As matérias de ensino “Metodologia da Pesquisa” e “Meios Não Adversariais de Resolução de Conflitos e Juizados Especiais” serão de caráter obrigatório ou optativo, de acordo com a peculiaridade de oferta, segundo dispositivos em portaria específica.

AVALIAÇÃO

O processo avaliativo do desempenho discente requer respostas a algumas indagações. Que instrumentos, procedimentos e práticas avaliativas melhores se adéquam à concepção formativa da avaliação? Estariam eles a favor de quem ensina e de quem aprende? Conhecer o contexto da avaliação é essencial, tanto qualitativa como quantitativamente. Para falar de avaliação é preciso considerar as estratégias do trabalho docente. Entendo-se estratégia como a arte de aplicar e explorar os meios e condições favoráveis e disponíveis com vista à concepção de objetivos específicos. Portanto, quando o professor prepara seus planos de ensino deve estabelecer *a priori* qual ou quais estratégias utilizará para verificar a aprendizagem preconizada nos seus objetivos, alinhando a eles a proposta de avaliação.

A avaliação, em seu aspecto formal, dar-se-á de acordo com o que está previsto na regulamentação específica para este módulo.

FREQUÊNCIA

Para a aprovação em atividades presenciais, o aluno deverá ter no mínimo 75% de frequência total das aulas ofertadas em cada disciplina. A oferta de matérias em



EaD obdecerá normas específicas dessa modalidade de ensino.

ESTRUTURA CURRICULAR

| | | |
|------------|--|--|
| 30h | METODOLOGIA DA PESQUISA (Esmesc Virtual)* *Obrigatória para o curso em nível de pós-graduação | |
| 15h | MEIOS NÃO ADVERSARIAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E JUIZADOS ESPECIAIS** **Opcional (obrigatória apenas para a realização de atividade jurídica como concluidor/convênio TJ/SC) | |
| 15h | TÓPICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA | |
| 30h | DIREITO ADMINISTRATIVO | |
| 30h | DIREITO EMPRESARIAL | |
| 15h | DIREITO TRIBUTÁRIO | |
| 45h | DIREITO PENAL | |
| 45h | DIREITO PROCESSUAL PENAL | |
| 45h | DIREITO CONSTITUCIONAL | |
| 75h | DIREITO PROCESSUAL CIVIL | |
| | Processo e Tutelas 30h | Procedimentos Especiais 15h |
| | Sentença e Recursos em Espécie 15h | Execuções 15h |
| 75h | DIREITO CIVIL | |
| | Teoria, Sujeitos e Crítica da Parte Geral 15h | Obrigação: Teoria Geral, Responsabilidade Contratual e Extracontratual 30h |
| | Titularidades: Posse, Propriedade e Patrimônio 15h | Famílias e Sucessões 15h |

TOTAL = 375 (trezentos e noventa) horas/aula = 25 (vinte e cinco) créditos



CERTIFICAÇÃO

A conclusão do módulo com aproveitamento e frequência mínima dará ao aluno o direito à obtenção do respectivo certificado.

OBSERVAÇÃO: O aluno que concluir o Módulo I e pretender obter o título de Especialista em uma das Instituições de Ensino Superior conveniada com a Esmesc, poderá aproveitar os créditos cursados (se for o caso, complementá-los), nos termos inscritos nos convênios firmados.

MÓDULO II

BASE JURÍDICA

Estatuto da Associação dos Magistrados Catarinenses e Regimento Interno da Escola Superior da Magistratura.

CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

O Módulo II terá duração de 375 horas-aula de 50 (cinquenta) minutos cada, que serão ministradas ao longo de um ano letivo, atendidas as peculiaridades dos cursos ofertados na sede e fora dela, de acordo com a regulamentação específica do Módulo.

NÚMERO DE VAGAS

Mínimo de 40 e máximo de 60 vagas

PRÉ-REQUISITOS

Conforme o Regimento da Esmesc e o Regulamento Específico do Módulo



exige-se, por ocasião da matrícula, a comprovação da condição de Bacharel em Direito.

OPERACIONALIZAÇÃO

As atividades de ensino e aprendizagem do Módulo II da Esmesc serão desenvolvidas mediante aulas presenciais ou em EaD, com os recursos pedagógicos usuais disponibilizados pela estrutura física da Instituição. O conteúdo programático será trabalhado mediante aulas expositivo-dialogadas, seminários, método do caso, trabalhos extraclasse e outras metodologias ativas, consideradas adequadas, a critério do Professor ministrante e responsável pela matéria de ensino.

As matérias de ensino “Metodologia da Pesquisa” e “Meios Não Adversariais de Resolução de Conflitos e Juizados Especiais” serão de caráter obrigatório ou optativo, de acordo com a peculiaridade de oferta, segundo dispositivos em portaria específica.

AVALIAÇÃO

O processo avaliativo do desempenho discente requer respostas a algumas indagações. Que instrumentos, procedimentos e práticas avaliativas melhores se adéquam à concepção formativa da avaliação? Estariam eles a favor de quem ensina e de quem aprende? Conhecer o contexto da avaliação é essencial, tanto qualitativa como quantitativamente. Para falar de avaliação é preciso considerar as estratégias do trabalho docente. Entendo-se estratégia como a arte de aplicar e explorar os meios e condições favoráveis e disponíveis com vista à concepção de objetivos específicos. Portanto, quando o professor prepara seus planos de ensino deve estabelecer *a priori* qual ou quais estratégias utilizará para verificar a aprendizagem preconizada nos seus objetivos, alinhando a eles a proposta de avaliação.

A avaliação, em seu aspecto formal, dar-se-á de acordo com o que está previsto na regulamentação específica para este módulo.



FREQUÊNCIA

Para a aprovação em atividades presenciais, o aluno deverá ter no mínimo 75% de frequência total das aulas ofertadas em cada disciplina. A oferta de matérias em EaD obdecerá normas específicas dessa modalidade de ensino.

ESTRUTURA CURRICULAR

| | | | |
|-------------|---|---|--|
| 30h | METODOLOGIA DA PESQUISA (Esmesc Virtual)* *Obrigatória para o curso em nível de pós-graduação | | |
| 15h | MEIOS NÃO ADVERSARIAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E JUIZADOS ESPECIAIS** **Opcional (obrigatória apenas para a realização de atividade jurídica como conciliador/convênio TJ/SC) | | |
| 15h | REDAÇÃO JURÍDICA | | |
| 15h | PREPARAÇÃO À PROVA ORAL | | |
| 75h | FORMAÇÃO HUMANÍSTICA | | |
| | Sociologia do Direito 15h | Psicologia Judiciária 15h | Filosofia do Direito 15h |
| | Ética e Estatuto Jurídico da Magistratura Nacional 15h | Teoria Geral do Direito e da Política 15h | |
| 105h | TEORIA E PRÁTICA PROCESSUAL PENAL | | |
| | Estrutura da Sentença e Solução de Tese 60h | Dosimetria da Pena 30h | Decisões Interlocutórias 15h |
| 105h | TEORIA E PRÁTICA PROCESSUAL CIVIL | | |
| | Estrutura da Sentença 45h | Soluções de Tese 30h | Decisões Interlocutórias 30h |

**ESMESC**Escola Superior
da Magistratura
do Estado de
Santa Catarina

| | | |
|------------|---|-------------------------------------|
| 60h | LEIS ESPECIAIS | |
| | Direito da Criança e do Adolescente 15h | Direito Eleitoral 15h |
| | Direito Ambiental 15h | Direito do Consumidor 15h |

TOTAL GERAL= 375 (trezentos e noventa) horas/aula= 25 (vinte e cinco) créditos

CERTIFICAÇÃO

A conclusão do módulo com aproveitamento e frequência mínima dará ao aluno o direito à obtenção do respectivo certificado.

OBSERVAÇÃO: O aluno que concluir o Módulo I e pretender obter o título de Especialista em uma das Instituições de Ensino Superior conveniada com a Esmesc, poderá aproveitar os créditos cursados (se for o caso, complementá-los), nos termos inscritos nos convênios firmados.

MÓDULO III

BASE JURÍDICA

Estatuto da Associação dos Magistrados Catarinenses, e Regimento Interno da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina e disposições normativas específicas emitidas pela Academia Judicial do TJSC.

CONCEPÇÃO

A Residência Judicial foi concebida para ir além do preparo para prestar



prova de concurso. Na experiência que ela proporciona, o aluno residente poderá desenvolver competências e habilidades próprias para o efetivo exercício da atividade judicante, mesmo na condição de aprendiz, podendo transitar por saberes e práticas que favorecem uma formação profissional tecnicamente adequada e eticamente humanizada, além de estimular o comprometimento com a solução justa de conflitos e voltada para a defesa dos princípios do Estado Democrático de Direito.

CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

O Módulo III – Residência Judicial terá duração de de 24 meses das atividades realizadas em gabinete de magistrado orientador. A Esmesc ofertará carga horária mínima de 180 horas de atividades em EaD, no Laboratório da Residência Judicial.

NÚMERO DE VAGAS

“Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça fixar o número de vagas destinadas ao Programa de Residência Judicial, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade financeira e orçamentária para o pagamento da bolsa de estudo.” (Resolução 01/2015/CEJUR, art. 4º).

PRÉ-REQUISITO

Obter aprovação no processo seletivo específico para o Módulo III e ter concluído com frequência e aproveitamento os Níveis I e II do Curso da Esmesc nas Turmas iniciadas e encerradas conforme o projeto pedagógico anterior ao ano letivo de 2006/2;

ou

Obter aprovação no processo seletivo específico para o Módulo III e ter



concluído com frequência e aproveitamento os Módulos I e II, ofertados no período de 2006/2 a 2015/2;

ou

Obter aprovação no processo seletivo específico para o Módulo III e estar cursando o Módulo I ou II da Esmesc.

OPERACIONALIZAÇÃO

O aluno regularmente matriculado no Módulo III – Residência Judicial, no período de até 24 meses, desenvolverá obrigatoriamente atividades práticas, sob a orientação de magistrado orientador atuando com processos em tramitação no 1º ou 2º grau de jurisdição em Comarcas do Estado de Santa Catarina, realizando pesquisas e respectivos relatórios para a fundamentação de atos tipicamente judiciais que poderão ser aproveitadas ou não pelo Magistrado-Orientador, além de presidir audiências, com objetivo primordial o treinamento do Residente em atividade jurídica, sob a orientação de Juízes em atividade, previamente selecionados segundo os critérios estabelecidos no Regulamento específico.

AVALIAÇÃO

A avaliação do aprendizado e desempenho do Residente dar-se-á mediante a avaliação pelo(s) Magistrado(s)-Orientador(es) com o(s) qual(is) o Residente tenha trabalhado durante o Módulo III, conforme critérios básicos estabelecidos em Portaria específica do Módulo III.

FREQUÊNCIA

Para a aprovação, o aluno deverá ter 100% de frequência total às atividades da Residência Judicial realizadas como magistrado orientador.



ESTRUTURA CURRICULAR

As atividades da Residência Judicial poderão ser desenvolvidas em diferentes áreas da atuação jurisdicional, segundo as disponibilidades das vagas dos magistradores orientadores.

Além do treinamento em atividade jurídica de natureza tipicamente jurisdicional, o programa do módulo III compreenderá estudo em EaD, por meio do Laboratório de Residência Judicial, dado que a Escola reserva para si a responsabilidade de motivar os residentes à continuidade dos estudos relativos às diferentes matérias que são objeto de concurso. Nesse sentido o laboratório cumpre os seguintes objetivos:

a) Ofertar ao residente o material didático e o eventual acompanhamento docente para que permaneça conectado e motivado na fixação e no aprofundamento dos conteúdos de matérias específicas de concursos.

b) Disponibilizar no Laboratório múltiplas ferramentas para leitura, para resolução de exercícios e para acesso a vídeos e links sobre os mais diversos assuntos relativos às diversas matérias jurídicas.

c) Criar oportunidade para a interação e interlocução entre os residentes, que vivem em diversas regiões de Santa Catarina e que atuam em diferentes áreas de jurisdição. Essa troca de experiências deve ser vista como importante fase do aprendizado e desenvolvimento de valores, não apenas individuais, mas também para aprender a trabalhar em equipe.

CERTIFICAÇÃO

A conclusão do período da atividade prática em gabinete e o satisfatório acompanhamento das atividades no Laboratório da Residência Judicial dará ao residente o direito de receber os respectivos certificados.



6 INFRAESTRUTURA FÍSICA

A Esmesc possui instalação própria no prédio da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), com duas salas de aula com capacidade para 60 pessoas, adequada às atividades de relação docente/discente/tecnologias. Existe uma biblioteca, cujo acervo abriga livros, periódicos, materiais de multimídia e atende uma demanda significativa de alunos e magistrados.

Destaca-se que a Esmesc está em permanente aperfeiçoamento de sua equipe de colaboradores, na busca das novas tendências de estratégias de gestão, bem como de aprimoramento e ampliação das ferramentas de ensino multimídia presencial e virtual.

7 ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Por sua natureza, o planejamento da Escola abriga as especificidades inerentes ao:

- a) controle escolar: cadastro docente e discente, matrículas, registros de frequência e aproveitamento, histórico escolar, emissão de certificados, logística de recepção de professores e alunos (e convidados para cursos e eventos);
- b) organização e execução de atividades que envolvem planejamento de cursos e eventos, programação de material didático, de avaliações, entre outras;
- c) controle e manutenção do sistema acadêmico, com orientação e acompanhamento docente no que lhes cabe executar.

8 CORPO DOCENTE

O corpo docente da Esmesc se compõe de profissionais das diferentes carreiras jurídicas, preferencialmente magistrados, detentores de saberes da área do



direito, como também de outras áreas de conhecimento.

9 INDICADORES DE DESEMPENHO

Semestralmente, a equipe pedagógica da Escola propõe instrumento de avaliação específico para avaliar o desempenho de todos os envolvidos no processo formativo: professores, alunos e corpo técnico administrativo. Os dados colhidos servem para analisar, redefinir e consolidar procedimentos e estratégias adotadas na execução das diferentes tarefas escolares.

Este projeto pedagógico não deve ser tomado como concluído e sim em estado de permanente adequação, num movimento contínuo de troca de experiências e saberes que corroborem a qualidade do ensino e da formação propugnada pela Esmesc, um espaço onde todos se sintam verdadeiramente acolhidos, respeitados e motivados para saber mais e fazer melhor.

APROVADO EM FLORIANÓPOLIS, fevereiro de 2016.

ODSON CARDOSO FILHO

Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses

CLÁUDIO EDUARDO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA

Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina